



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB
EDITAL – CAVN Nº 01/2021



PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), unidade integrante do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o **Regime de Internato Pleno (RIP) e Semi-internato** para estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos presenciais do CAVN, a fim de propiciar permanência e êxito dos discentes nos cursos do CAVN, para o período 2020.2.

1 – DO REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO:

- 1.1 O **Regime de Internato Pleno**: constitui o direito à permanência no Alojamento Estudantil e ao acesso ao Restaurante Universitário. Destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos presenciais do CAVN, que não tenham sido reprovados no último semestre do seu referido curso e que ainda não são contemplados.
- 1.2 O **Regime de Semi-Internato**: constitui o direito apenas ao Restaurante Universitário. Destina-se também aos estudantes ingressantes e demais matriculados nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial.
- 1.3 Podem solicitar o Regime de Internato Pleno os estudantes que não residem nas zonas urbanas das cidades de Bananeiras e Solânea.
- 1.4 Podem solicitar o Regime de Internato Pleno todos os estudantes que residem ou não, nas cidades de Solânea e Bananeiras, mas que apresentem dificuldades de locomoção para o CAVN ou que não sejam beneficiados pelo trajeto do transporte institucional.

2 – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO:

- 2.1 O(A) estudante interessado(a) poderá realizar sua inscrição on-line no período de **22 de fevereiro a 02 de março de 2021**, através do portal do CAVN, no endereço www.cavn.ufpb.br/inscricao ou https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T.
- 2.2 Para proceder à inscrição no processo seletivo o(a) estudante deverá, **obrigatoriamente**:
 - 2.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas deste edital.
 - 2.2.2 Preencher eletronicamente todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima descrito, sem erros.
 - 2.2.3 Anexar documentos digitais legíveis (descritos no item 2.3) comprobatórios das informações que serão utilizados para classificação, com no máximo 10 MB, em formato PDF/JPEG/JPG/PNG/DOC.
 - 2.2.4 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolado e/ou via correio eletrônico.
 - 2.2.5 O número do CPF solicitado no processo de inscrição será necessariamente o do candidato e não dos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa.
 - 2.2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.
 - 2.2.7 Não será efetivada a inscrição do(a) estudante estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o registro nacional de estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são contemplados com acordos de cooperação internacional.
 - 2.2.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) estudante. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem comprovação, documentos inverídicos, mesmo que constatados *à posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.
 - 2.2.9 O(A) estudante é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo preenchimento do formulário de inscrições.
 - 2.2.10 Qualquer alteração nas inscrições poderá ser realizada pelo(a) estudante, até o fechamento das inscrições.
 - 2.2.11 O CAVN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.



2.3 A documentação que deverá ser anexada na inscrição do Processo Seletivo no Regime de Internato e Semi-internato é a seguinte:

- a) Cópia de documento de identificação do candidato;
 - b) Cópia do histórico escolar;
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) Comprovante de Quitação Eleitoral para o(a) estudante maior de 18 anos (cópia de comprovante de votação nas 2 últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE na internet);
 - e) Cópia da Certidão de Reservista ou Alistamento Militar para o estudante do sexo masculino maior de 18 anos;
 - f) Cópia de cartão de recebimento de Benefício Social, ou declaração do CADÚNICO para programas sociais, para os beneficiários de programas de transferência de renda;
 - g) Cópia da Certidão de Nascimento, ou de Casamento, ou Documento de Identidade dos demais membros do grupo familiar;
 - h) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
 - ✓ **Se assalariado:** recibo de salário completo, ou demonstrativo de pagamento, ou holerite, ou contracheque;
 - ✓ **Se desempregado:** cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 - ✓ **Se trabalhador informal:** declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida (**Anexo I**);
 - ✓ **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
 - ✓ **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
 - ✓ **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração;
 - ✓ **Se não possuir renda:** apresentar a Declaração de Pessoa sem Renda preenchida (**Anexo II**).
- 2.4 As inscrições só serão avaliadas se contiverem a documentação exigida acima, legível e sem rasuras. Não serão avaliadas as inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste edital.
- 2.5 A publicação do Resultado Parcial com as inscrições não homologadas será feita no dia 03 de março, de acordo com Cronograma de Atividades (item 6), no site do CAVN (www.cavn.ufpb.br).
- 2.6 A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo estudante, constantes na inscrição.

3 – DAS VAGAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



- 3.1** O número de vagas para o **Regime de Internato Pleno**, que tem direito à residência estudantil nos Alojamentos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros é de 134 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Masculino	Feminino	Total
Agroindústria Integrado	9	5	14
Agroindústria Subsequente	13	7	20
Agropecuária Proeja	2	1	3
Agropecuária Integrado	7	3	10
Agropecuária Subsequente	14	8	22
Aquicultura	8	4	12
Ciências Da Natureza	9	5	14
Nutrição	16	9	25
Paisagismo	9	5	14
Total	87	47	134

- 3.2** No caso de sobragem de vagas em um curso, as vagas serão remanejadas para outro(s) curso(s), pelo critério da maior pontuação do(a) estudante que estiver na lista de espera.

- 3.3** Para o **Regime de Semi-Internato** não há limite de vagas.

- 3.4** Todos os inscritos no **Regime de Internato Pleno** que tiverem sua inscrição deferida e não conseguirem ser aprovados no respectivo regime serão aprovados para o **Regime de Semi-internato**.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1** O processo seletivo acontecerá de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6), sob a responsabilidade do Núcleo de Assistência ao Estudante (NAE), da Coordenação Pedagógica, Coordenação Geral de Ensino e Direção do CAVN.
- 4.2** A seleção constará da avaliação da documentação anexada às inscrições homologadas dos estudantes regularmente matriculados no CAVN, com a finalidade de verificar se a documentação está completa.
- 4.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios definidos no PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), conforme a tabela constante no **ANEXO III** do presente edital.
- 4.4** Também serão verificadas ocorrências disciplinares do(a) estudante pleiteante do regime de internato pleno e semi-internato no ato da seleção. Caso haja ocorrência disciplinar (advertências, suspensão e perda do regime de internato), a mesma será levada em conta, em função de sua gravidade, podendo a inscrição ser cancelada e não participar da presente seleção.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 5.1** O Resultado Parcial e Final do Processo Seletivo serão divulgados no site www.cavn.ufpb.br, de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6).

6 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Data/período
Lançamento do Edital	21 de fevereiro de 2021
Inscrições	22 de fevereiro a 02 de março de 2021
Resultados Parciais e inscrições não homologadas	03 de março de 2021
Período para recursos	04 a 07 de março de 2021
Resultados Finais	08 de março de 2021

7 – DOS RECURSOS:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



- 7.1 Após a divulgação do Resultado Parcial, qualquer estudante que não concordar com sua pontuação apresentada, poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (Anexo IV), no período de 04 a 07 de março de 2021.
- 7.2 Na interposição do recurso não poderão ser inseridos documentos que faltaram na inscrição ou que não estavam de acordo com o item 2 deste Edital.
- 7.3 O resultado dos recursos e o Resultado Final serão publicados no mesmo site, em 08 de março.
- 8 – DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO:**
- 8.1 A permanência do(a) estudante no Regime de Internato Pleno e Semi-internato está condicionada ao limite máximo do tempo necessário para conclusão das disciplinas no curso em que estiver matriculado, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do CAVN e ao cumprimento do Regulamento do Alojamento Estudantil do CAVN (disponível em www.cavn.ufpb.br/documentos-institucionais).
- 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN, coadjuvada pela Coordenação de Alojamentos do CAVN e pelo Núcleo de Assistência ao Estudante – NAE.
- 9.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colégio Agrícola Vidal de Negreiros
Bananeiras, PB, 19 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB